



000340

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº: 00029/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E MARQUITO LOPES DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes De Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **Marquito Lopes da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Rui Carneiro, s/n - Centro - Arara - PB, CPF nº 033.226.404-18, Carteira de Identidade nº 2478996 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete, para ficar a disposição da secretaria de obras, no período de domingo a quinta feira nos turnos de manhã e tarde, quilometragem livre.

Veículo tipo: utilitário - Placas: KLF 2602-PB - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 00007/2016, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Representado por: 10 x R\$ 1.550,00.

O valor acima indicado está incluído o custo com motorista, que ficará a cargo do Contratado, já combustível e manutenção ficará por conta do Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE:

09.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

15.452.0002.2021 - Manter as Ativ. da Sec. de Obras e Serv. Urbanos

3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

000341

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara/PB/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 16 de Março de 2016.

TESTEMUNHAS

*[Handwritten signature]*  
CPF 250518684-68

*[Handwritten signature]*

PELO CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito  
350.854.444-34

PELO CONTRATADO

*[Handwritten signature]*  
MARQUITO LOPES DA SILVA  
033.226.404-18



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de diversos veículos, destinados à manutenção das atividades das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0009/2016. DOTACÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB, PMDE, QSE, QUOTA, FUS e PAB FIXO 3.3.90.36/01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39/01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VI-GÊNCIA até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 09020/2016 - 16.03.16 - CELIA MARIA DE SOUZA DUARTE - RS 16.400,00; CT Nº 00021/2016 - 16.03.16 - FRANCISCO DJALMA GOMES DE OLIVEIRA - RS 15.000,00; CT Nº 00022/2016 - 16.03.16 - GENIVALDO DE ARAUJO TRINDADE - RS 4.000,00; CT Nº 00023/2016 - 16.03.16 - IREMA CLEMENTINO LIBORIO - RS 10.000,00; CT Nº 00024/2016 - 16.03.16 - JOSE ADAILTON SANTOS DE AGUIAR - RS 13.500,00; CT Nº 00025/2016 - 16.03.16 - JOSÉ CLEALDO DE ARAUJO DUARTE - RS 19.000,00; CT Nº 00026/2016 - 16.03.16 - JOSÉ FELINTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO - RS 9.900,00; CT Nº 00028/2016 - 16.03.16 - MARISSO DOS SANTOS ALVES - RS 11.650,00; CT Nº 00029/2016 - 16.03.16 - MARQUETO LOPES DA SILVA - RS 15.500,00; CT Nº 00030/2016 - 16.03.16 - SEVERINO SOARES DOS SANTOS - RS 14.550,00; CT Nº 00031/2016 - 23.03.16 - V R RODRIGUES DA SILVA - ME - RS 17.400,00; CT Nº 00034/2016 - 23.03.16 - V R RODRIGUES DA SILVA - ME - RS 22.000,00; CT Nº 00035/2016 - 23.03.16 - V R RODRIGUES DA SILVA - ME - RS 17.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/016

A Prefeitura de Bayeux através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/03/2016, Seção 3, Pág. 170; D.O.E em 08/03/2016, Pág. 24; Jornal A União em 08/03/2016, Pág. 26. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Iniciação ao Esporte Cite - Modelo II. Em razão da necessidade de retificar o edital de abertura.

Bayeux-PE, 7 de abril de 2016.
MAGAYWER ANTONY SOARES FREIRE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Torna pública que fará realizar através do Pregatório. Rua: Cônego José Viana, 107 - Centro - Belém do Brejo do Cruz - PB, às 16:00hs, dia 26/04/2016, melhor preço, restrita à participação de Microempresas, EPP e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Recursos previstos no orçamento. Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2009. Informações: das 08:00 às 12:00hs no endereço supracitado. fone: (083) 3447-1056

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Torna público que fará realizar através do Pregatório. Rua: Cônego José Viana, 107 - Centro - Belém do Brejo do Cruz - PB, às 16:00hs, dia 26/04/2016, melhor preço, restrita à participação de Microempresas, EPP e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Recursos previstos no orçamento vigente. Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2009. Informações: das 08:00 às 12:00hs no endereço supracitado. fone: (083) 3447-1056.

Belém do Brejo do Cruz-PB, 7 de abril de 2016.
JOSEFA JEANE BATISTA DANFAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo da Tomada de Preços 004/2014. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a construção de um centro de referência especializado de assistência social-CREAS no Município do Cabedelo. Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e RTS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI. CT Nº 0339/2014 - 07.10.14 - RTS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 12.209.622/0001-36. Objeto: A vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 20 de Abril, vencendo em 20 de Outubro de 2016. Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 22 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Informática, e 01 (um) veículo, para equipar as Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Município de Cacimbas - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 20/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, destinados aos PSF - Programa da Saúde da Família, da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 20/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Insumos Médicos, destinados a Farmácia Básica e PSF - Programa da Saúde da Família, da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB. Data e Local, às 12:00 horas do dia 20/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

Cacimbas-PB, 7 de abril de 2016.
LUIZ PAULO DA CUNHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: Termo de Contrato nº 16159/2016/Sms/Pnmg. Partes: Sms/Pnmg e Medcorp Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos para bomba de infusão para atender a demanda judicial em caráter de emergência em favor dos pacientes: "Adriana de Sales Santos". Processo nº 0014124-10.2013.8.15.0011 e "Marcela Torres de Avelina". Conforme Of. Nº 349/2015, Processo Nº 0010968-8.2015.8.15.0011. Valor Global: R\$ 17.322,00. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 16345/2016-Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.303.1012.2180. Elemento da Despesa: 3390.32. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Oscar Costa Porto.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16162/2016-Sms/Pnmg. Partes: Fms/Pnmg e Nimed Distribuição Ltda. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para atender as demandas dos Hospitais: Isea, Hospital da Criança e do Adolescente Bezerra de Carvalho, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Sama e SAE, do Município de Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 3.007.201,28. Prazo Contratual: 05 (cinco) meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 16269/2016-Sms/Pnmg - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16163/2016/Sms/Pnmg. Partes: Fms/Pnmg e Distribuição Brasil Conf de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Me. Objeto: Aquisição de "medicamentos hospitalares" para atender as demandas dos Hospitais: Isea, Hospital da Criança e do Adolescente Bezerra de Carvalho, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU e SAE, do município de Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 190.045,80. Prazo Contratual: 05 (Cinco) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 16269/2016-Sms/Pnmg - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Anderson Filgueira de Oliveira.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16371/2016/Sms/Pnmg. Partes: Fms/Pnmg e L. M. Ladeira & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de insumos "instrumentais odontológicos", para atender equipe técnica de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 294.770,47. Prazo Contratual: Até 31 de dezembro de 2016. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 16450/2015/Sms/Pnmg - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.301.1010.2160. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Lucas de Morais Ladeira.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16372/2016/Sms/Pnmg. Partes: Fms/Pnmg e Medinter - Manutenção e Reparação em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos Ltda. Objeto: Aquisição de insumos "instrumentais odontológicos", para atender Equipe Técnica De Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 16.107,63. Prazo Contratual: Até 31 de dezembro de 2016. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 16450/2015/Sms/Pnmg - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.301.1010.2160. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Emmanuel Gasolão Rocha.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16373/2016/Sms/Pnmg. Partes: Fms/Pnmg e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Objeto: Aquisição de insumos "instrumentais odontológicos", para atender equipe técnica de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 128.002,86. Prazo Contratual: Até 31 de dezembro

de 2016. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 16450/2015-Sms/Pnmg - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.301.1010.2160. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Pedro de Miranda Henriques Neto.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16374/2016-Sms/Pnmg. Partes: Sms/Pnmg e Elfa Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de: "Rabizumab 10mg + Seringa 0,23ml + Agulha + Filtro em Injeção (Lucentis)" para atender 56 (cinquenta e seis) Demandas Judiciais em Caráter de Emergência, em favor dos pacientes e processos a seguir: Beltrário da Silva Pereira; 0005344-97.2015.8.15.0001 + Aurea da Silva Sampaio Lira; 0005580-59.2015.8.15.0001 + Creusa Gomes do Nascimento; 0005822-18.2015.8.15.0001 + Benedita Soares Braga; 0004578-54.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes Nascimento; 0004434-80.2015.8.15.0001 + Fernando Alves Guimarães; 0003490-78.2015.8.15.0001 + Creusa de Lucena Silva; 0008609-23.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes da Silva; 0028254-05.2015.8.15.0011 + Adenildo Costa Guimarães; 0007001-13.2015-4.05.8201 + João Carlos da Silva; 0005294-39.2015.8.15.0011 + Edvan Lourenço da Silva; 0027603-53.2014.8.15.0011 + Maria do Socorro Nascimento Lins; 00090677-08.2015.8.15.0011 + Maria de Lourdes Laurentino; 0008601-43.2015.8.15.0001 + Maria das Dores da Silva; 0060406-92.2015.8.15.0001 + Manoel de Sousa; 0006008-85.2015.8.15.0001 + Antonio Felix da Silva; 0010686-02.2015.8.15.0001 + Eunice Castro Ferreira; 0010779-62.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes de Araújo Guimarães; 0009862-43.2015.8.15.0001 + Raimundo Batista Moura; 0010832-43.2015.8.15.0001 + Eunice Rocha de Araújo Neto; 0005932-17.2015.8.15.0001 + Fábio Soares Batista; 0006401-63.2015.8.15.0001 + Carlos Augusto Barbosa de Albuquerque; 0007124-82.2015.8.15.0001 + Terezinha Rodrigues de Melo; 0000965-89.2015.8.15.0001 + Adellton Bento de Maria; 0000891-33.2015.8.15.0001 + Maria Adelfino das Neves; 0011771-23.2015.8.15.0001 + Antônio Ramos de Oliveira; 0000024-65.2015.8.15.0001 + Luzinete Correia dos Santos; 0011896-88.2015.8.15.0001 + Carlos Roberto Fernandes; 0010644-89.2016.8.15.0001 + Cosma Benedito de Oliveira; 0001423-09.2016.8.15.0001 + Creusa dos Santos Figueiredo; 0010376-35.2016.8.15.0001 + Alberto Jorge Araújo de Assis; 0001855-28.2016.8.15.0001 + José Batista da Silva; 0000596-95.2015.8.15.0001 + Iracema Gonçalves dos Reis; 0000694-80.2015.8.15.0001 + Edmilson Soares Barbosa; 0000970-14.2016.8.15.0001 + Maria das Dores de Jesus; 0001991-25.2016.8.15.0001 + Francisco Gonçalves da Silva; 0000289-44.2016.8.15.0001 + Lindiléia Claro de Almeida; 0010168-15.0001 + Maria de Lourdes Gomes; 0002295-24.2016.8.15.0001 + Maria Joana da Conceição; 0002691-98.2016.8.15.0001 + Anália Barros Seravilla dos Santos; 0013772-20.2016.8.15.0001 + José Roberto Silva; 0002347-20.2016.8.15.0001 + Valmir José dos Santos; 001.2011.02.31.5-8 + Maria Surana Magalhães; 0008151-01.2015.8.15.0001 + Anade Bezerra Torres dos Santos; 0005129-34.2015.8.15.0001 + José Nunes da Silva; 0005577-07.2015.8.15.0001 + Francisco de Assis Pereira; 0001689-54.2015.8.15.0001 + Manoel Cassimiro de Oliveira; 0004440-87.2015.8.15.0001 + Jadelilson Teixeira Faustino Junior; 0000342-87.2016.8.15.0001 + José Francisco de Souza; 0009781-94.2015.8.15.0001 + Ipponam José de Melo Lala; 0007199.2015.8.15.0001 + Maria do Socorro Santos; 0009128-52.2015.8.15.0001 + Maria da Conceição Cunha; 0011680-30.2015.8.15.0001 + Maria da Socorro Silva; 0009034-54.2015.8.15.0001 + Josefa da Costa Silva; 0010694-76.2015.8.15.0001 + Maria do Socorro Vitorino Gomes; 0000968-44.2016.8.15.0001 + Cesmo Junior Moraes da Silva; 0011422-20.2015.8.15.0001. Valor Global: R\$ 320.611,20. Prazo Contratual: 90 (noventa) dias. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 16353/2016-Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.303.1012.2180. Elemento da Despesa: 3390.32. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Edvaldo Gonçalves Chaves.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16375/2016-Sms/Pnmg. Partes: Fms/Pnmg e Tecoscenter Materias Medicas Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de leite e fórmulas alimentares para atender as unidades Hospitalares: Instituto de Saúde Fláudio de Almeida (ISEA); Hospital Pedro I, Hospital da Criança e do Adolescente Dr Bezerra de Carvalho; Hospital Dr. Edgley; Serviço De Atenção Especializada (SAE) e demandas judiciais. Valor Global: R\$ 480.825,00. Prazo Contratual: 05 (Cinco) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº: 16100/2015/Sms/Pnmg - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178 e 10.303.1012.2180. Elemento Da Despesa: 3390.30 e 3390.32. Fontes De Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Paulo Simone Chaves Pacheco.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16377/2016-Sms/Pnmg. Partes: Fms/Pnmg e Nelfarma Comércio de Produtos Químicos Ltda. Objeto: Aquisição de leite e fórmulas alimentares para atender as unidades Hospitalares: Instituto de Saúde Fláudio de Almeida (ISEA); Hospital Pedro I, Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Dr. Edgley; Serviço De Atenção Especializada (SAE) e demandas judiciais. Valor Global: R\$ 241.433,00. Prazo Contratual: 05 (Cinco) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº: 16101/2015/Sms/Pnmg - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178 e 10.303.1012.2180. Elemento Da Despesa: 3390.30 e 3390.32. Fontes De Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

